

DECRETO Nº. 45.302, DE 07/11/2023.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A
SERVIDORA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 16 E SEGUINTE DA LEI Nº. 3.356, 20/10/2010, E,

CONSIDERANDO QUE A SERVIDORA ESTEVE DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE 01/02/2019 A 31/01/2021, DENTRO DO PERÍODO DE SUA AVALIAÇÃO, CONFORME PORTARIA Nº 15.680/2019 E 17.208/2021;

CONSIDERANDO QUE POR ESTE MOTIVO A SERVIDORA QUE FAZIA JUS A AVALIAÇÃO PARA UMA POSSÍVEL PROGRESSÃO EM 04/2021, TEVE SEU PERÍODO POSTERGADO E NÃO FOI AVALIADA;

CONSIDERANDO QUE APÓS IMPLEMENTAÇÃO DO PERÍODO PARA A AVALIAÇÃO, QUE SE DEU EM 03/2023, A SERVIDORA FOI AVALIADA E ALCANÇOU A PONTUAÇÃO NECESSÁRIA PARA A PROGRESSÃO;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora MICHELLI COUTINHO DEVENS, matrícula 26432, cargo de Professor de Educação Básica – Educação Física, Nível II, Padrão “B”, Progressão por Merecimento passando para **Nível “II”, Padrão “C”**, a partir de 01/03/2023, para conforme Processo n.º 42.140/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2023.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

